

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Regional Centro Sul, torna pública a convocação para sessão de alocação PEI **dia 23/05/2024**, conforme cronograma do Anexo I, os inscritos relacionados no anexo II para atuação em Regime de Dedicção Exclusiva – RDE, das escolas estaduais do Programa Ensino Integral – PEI, conforme previsto no Decreto nº 66.799, de 31-05-2022 e na Resolução SEDUC – nº 71, DE 08-12-2023 e Resolução SEDUC – nº 72, de 11-12-2023, para o início do ano letivo de 2024.

#### IV – DA ALOCAÇÃO

1 – Para fins de designação, os candidatos serão alocados de acordo com a classificação do processo anual de atribuição de classes e aulas, conforme disposição da Resolução SEDUC – 72, de 11-12-2023.

**2 – Será observada a seguinte ordem de prioridade quanto à formação, para fins de classificação e alocação:**

2.1 – Docentes Habilitados:

2.1.1 – Titulares de cargo – da Diretoria de Ensino de classificação do servidor;

2.1.2 – Ocupantes de Função-Atividade – da Diretoria de Ensino de classificação do servidor;

2.1.3 – Lista Vunesp e Banco de Talentos Centro Sul

2.2.3 – O integrante do Quadro do Magistério que tenha sido cessado em razão de redução de módulo terá atendimento prioritário em relação aos demais credenciados.

5 – O integrante do Quadro do Magistério não será alocado caso não atenda às condições do item 2 do Capítulo III deste edital e aos requisitos para o desempenho da função.

6 – Previamente à designação, o integrante do Quadro do Magistério deverá apresentar:

6.1 – declaração nos moldes do anexo, a que se refere o artigo 2º do Decreto 57.970, de 12-04-2012;

6.2 – declaração de parentesco prevista no Decreto 54.376, de 26-05-2009;

6.3 – declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261, de 28-10-1968;

6.4 – declaração de horário para fins de acumulação remunerada; e

6.5 – demais documentos para concretizar a designação.

#### V – DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

2- Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado no momento da seleção, o candidato será eliminado do processo.

3 – A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente à designação do servidor, acarretarão a anulação da designação e a devolução dos valores recebidos indevidamente.

4 – Os candidatos não indicados para fins de alocação e designação no período determinado neste edital permanecerão na lista de inscritos e poderão ser convocados pela Diretoria de Ensino para preencher vaga correspondente ao seu perfil profissional.

5 – ...

6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da atribuição/alocação PEI com consulta a Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH.

#### **Anexo I**

#### **CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO/ALOCAÇÃO PEI/2024 PRESENCIALMENTE (na sede da DER Centro Sul, à Rua Dom Antônio Galvão, 95, Vila Gumercindo, São Paulo, SP)**

Data da Atribuição: 23/05/2024 – Quinta Feira.

14h30min - Matemática.

15h00min –Inglês/Português/Arte- Anos Finais;

Orientamos que o candidato atenda data e horários estipulados no edital, munidos de identificação pessoal oficial e:

1 - o resultado da última avaliação de desempenho;

2- anuência do diretor da escola, ou;

3 – anuência do diretor de escola e do dirigente regional de ensino para candidatos oriundos de outra diretoria de ensino; - apenas para inscritos na Centro Sul

4 – o candidato deverá preencher na Unidade Escolar de destino:

a – declaração nos moldes do anexo, a que se refere o artigo 2º do Decreto 57.970, de 12-04-2012;

b – declaração de parentesco prevista no Decreto 54.376, de 26-05-2009;

c – declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261, de 28-10-1968; 6.4 – declaração de horário para fins de acumulação remunerada.

Observações:

1 - É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

2 – Procurações serão aceitas desde que o procurador não seja funcionário público.

**Relação de Vagas Atualizadas em – 17/05/2024**

<b>Unidade Escolar</b>	<b>Função/ Disciplina</b>	<b>Vagas Remanescentes</b>
EE Américo de Moura	Matemática Língua Portuguesa Inglês	01 01 01
EE Álvaro de Souza Lima,Dr.	Arte EFAF	01
EE Julio Ribeiro	Português	01
EE João Firmino	Inglês	01
EE Júlio de Mesquita Filho	Inglês	01
EE MMDC	Português Português/Inglês	01 01
EE Teotônio Alves Pereira	Inglês	01

Comissão de Credenciamento e Atribuição/Alocação PEI – DER Centro Sul - Publicado em 17/05/2024.